



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 716/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

SANCIONADO A LEI Nº  
03/05/2017  
JCOM  
PREFEITO MUNICIPAL

**"ALTERA PARCIALMENTE O  
CAPUT DO ARTIGO 2º, DA LEI  
MUNICIPAL N. 695/2017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

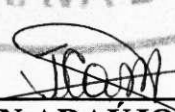
**Art. 1º.** O "caput" do artigo 2º da lei municipal n. 695/2017, de 01 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O Crédito Educativo Municipal é um subprograma vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - SMEELC que tem por finalidade o financiamento de quantia equivalente de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e/ou 30% (trinta por cento) do valor da **mensalidade** cobrada pelas instituições de ensino superior (IES), na forma de um fundo especial, constituído para tal fim, para o que fica autorizada a celebração de convênios, com a finalidade de regular a forma de repasse, aplicação e fiscalização dos recursos públicos necessários a esse financiamento."

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 695/2017, inclusive os parágrafos e incisos do respectivo art. 2º.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal